



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5011/5211 / secex@mme.gov.br

Ofício nº 165/2020/SE-MME

Ao Senhor

**CARLOS RENATO DE MELO CASTRO**

Coordenador-Geral de Avaliação de Benefícios Financeiros e Creditícios

Subsecretaria de Avaliação de Subsídio da União

Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria

Ministério da Economia

Esplanada dos Ministérios - Ministério da Economia, Bloco P, 2º andar  
70048-900 - Brasília - DF

**Assunto: Relatório de Avaliação Conta de Desenvolvimento Energético – CDE** □.

Senhor Coordenador-Geral,

1. Faço referência às inúmeras tratativas e aos muitos trabalhos conduzidos a respeito dos subsídios financiados pela Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e, em especial, à consideração específica das Relatório de Recomendações – recomendações prioritárias – elaborado pela Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria, da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia.
2. Nesse sentido, inicialmente é importante salientar que muitos têm sido os esforços dedicados ao exame dos aspectos inerentes a tais subsídios, o que exigiu grande atenção ao tema, até mesmo a realização de consulta pública, envolvimento considerável de profissionais nos trabalhos pertinentes e, também, a articulação com representantes de vários Órgãos e instâncias governamentais aí incluídas a indispensável participação e contribuições do TCU e da CGU.
3. Cabe ressaltar a complexidade do contexto abrangido por esses subsídios e também a amplitude do alcance dos seus impactos no que tange às dimensões sociais abrangidas e às relevantes atividades econômicas compreendidas. A propósito, deve ser destacado que três subsídios, entre os estudados, não têm nenhuma relação com o setor elétrico, quais sejam os relativos a: (i) empresas de água e saneamento; (ii) consumidores rurais; e (iii) irrigantes e aqüicultores.
4. Já no setor elétrico os subsídios se aplicam a: (iv) Tarifa Social (TSEE); (v) Programa Luz para Todos; (vi) Descontos nas Tarifas de Uso do Sistema de Distribuição e Transmissão (TUSD e TUST) para fontes energéticas incentivadas; (vii) Carvão Mineral; (viii) Cooperativas e Pequenas Distribuidoras; e (ix) Conta de Consumo de Combustíveis (CCC).

5. Muitos são os avanços decorrentes dos trabalhos já realizados a respeito dos subsídios examinados. Pode-se dizer, até mesmo, que em relação a alguns já se tangência o encaminhamento de medidas pertinentes, inclusive em relação à sua supressão em determinado horizonte temporal. No entanto, em que pese a importância do que já foi feito, por várias razões, ainda não foi possível consolidar posicionamento conclusivo sobre o assunto. Entre essas razões cabe ressaltar principalmente:

I – esses subsídios incluem, na sua origem, motivações de fundo social e/ou de incentivos a segmentos de atividades econômicas, com repercussões efetivas, além do que boa parte deles se referem a outros segmentos sob a égide de outros Órgãos públicos, sem nenhuma relação com este Ministério e que, portanto, requerem aprofundamento técnico.

II – os subsídios são criados por diplomas legais específicos, derivados de demandas diversas e formatados no âmbito do Legislativo Federal, além do que, embora possa ser reconhecido mérito de suas finalidades, muitos não são acompanhados de estudos técnicos que esgotem a consideração de aspectos que enfatizem a relação custos/benefícios, o que dificulta, em muito, a análise da sua pertinência e justiça, sobretudo quando se trata de algo que foge à alçada de competências do MME. Mais ainda, para quaisquer alterações que se pretenda serão necessárias mudanças na legislação aplicável e, assim, amplia-se a complexidade do tema.

III – outra razão que tem dificultado, sobremaneira, a evolução mais célere dos trabalhos, sobre os mencionados subsídios, é o fato de que o MME carece de pessoal técnico suficiente para o envolvimento em temas de elevada complexidade e com significativas implicações, no tempo que se deseja às soluções. Isto se mostra mais evidente ainda neste período da pandemia do COVID-19. A propósito, desde o início desta gestão o Ministério tem feito sucessivas tratativas, junto ao Ministério da Economia, visando aprovar uma reformulação de sua estrutura organizacional e também viabilizar a lotação de servidores de nível superior. Nesse contexto, seguimos no aguardo do Ministério da Economia com relação ao pleito em questão.

6. Dessa forma, considerados os fatos e as razões acima, faz-se necessário conceber uma configuração de atividades especificamente voltadas para oferecer respostas que possam, definitivamente, esgotar o tema discutido. Neste sentido, mostra-se apropriado que, a título de sugestão, sejam:

- priorizada a audiência e a efetiva participação de técnicos dos Órgãos que tratam dos segmentos externos ao setor elétrico, bem como do Ministério da Economia.
- redefinidas/aperfeiçoadas as ações, as metas e prazos relativos a cada um dos subsídios, em particular.
- que o MME possa contar com maior disponibilidade de pessoal técnico para o fim determinado, conforme tratativas formais já realizadas com o Ministério da Economia.

Atenciosamente,

**JULIETTE QUEIROZ MONSÃ**  
Chefe de Gabinete da Secretária-Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Juliette Queiroz Monsa, Chefe de Gabinete da Secretária-Executiva**, em 14/05/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0394861** e o código CRC **FBE493FA**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 48340.001667/2020-57

SEI nº 0394861